



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

**ATA DA 190ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às quatorze horas e treze minutos, na Sala de Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, teve início a Sessão Extraordinária do Conselho Superior, sob a condução do Presidente do CSMPDFT, Leonardo Roscoe Bessa. Estiveram presentes os Conselheiros, Procuradores de Justiça, José Firmo Reis Soub, Antonio Ezequiel de Araujo Neto, Maria Anaides do Vale Siqueira Soub, Conceição de Maria Pacheco Brito, Ana Luisa Rivera, Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza – Vice-Procuradora-Geral de Justiça, Diaulas Costa Ribeiro, André Vinícius Espírito Santo de Almeida e o Corregedor-Geral do MPDFT, Procurador de Justiça Carlos Eduardo Magalhães de Almeida. Ausente justificadamente o Conselheiro Carlos Gomes. Após a constatação de quórum, o Presidente abriu a sessão. **I – EXPEDIENTE. 1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.** O eg. Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a ata da 189ª Sessão Extraordinária, de 18 de setembro de 2015. **2. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** O Presidente do Conselho comunicou que, através da Portaria PGJ nº 1552, de 24 de setembro de 2015, autorizou o afastamento do Promotor de Justiça Marcos Antônio Julião para participar do “Programa Visitante Voluntário”, no período de 13 a 23 de outubro de 2015, nos Estados Unidos da América (Processo nº 08190.083558/15-76). Informou, ainda, que no bojo do referido procedimento, os demais membros autorizados a se afastarem para o mesmo evento, obtiveram uma prorrogação de mais um dia, de forma que todos retornarão no dia 23 de outubro de 2015. O Presidente do Conselho também comunicou que, através da Portaria PGJ nº 1500, de 18 de setembro de 2015, designou o Procurador de Justiça José Valdenor Queiroz Junior para compor a Equipe Multiprofissional do 31º Concurso Público do MPDFT, em substituição à Procuradora de Justiça Benis Silva Queiroz Bastos. **3. COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL.** Sem comunicações. **II – ORDEM DO DIA. 1.** O Presidente inverteu a pauta e chamou os **Processos nºs 08190.043862/15-71 (anexos nºs 08190.019755/13-33 e 08190.007776/14-97) e 08190.043872/15-25.** Interessados: Conselho Superior, Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim. Assunto: *Estudo sobre a possibilidade de criação/extinção/transformação de ofícios na área cível.* Relatora: Conselheira ANA LUISA RIVERA. Discussão: Breve relato dos fatos pela Conselheira-Relatora. O Conselheiro José Firmo Reis Soub fez uso da palavra para sanar algumas dúvidas, tendo em vista ter sido Relator no âmbito do Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim. **Decisão:** O eg. Conselho Superior, à unanimidade, dispensou o prazo de emendas previsto no art. 17, da Resolução CSMPDFT nº 170/2014. O eg. Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a em. Conselheira-Relatora para: **I.** Manter a 8ª Promotoria de Justiça de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília, que, assim como as demais promotorias cíveis, passará a denominar-se Promotoria de Justiça Cível, Família e de Órfãos e Sucessões, assumindo as atribuições das antigas promotorias cíveis de Brasília e para habilitação de casamento; **II.** Transformar a 1ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública na Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Guará; **III.** Transformar a 3ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública na 5ª Promotoria de Justiça de Penas e Medidas Alternativas, com cláusula de alternância de atribuições na área de execução; **IV.** Renumerar as 2ª, 4ª, 5ª e 6ª Promotorias de Justiça de Fazenda Pública para 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Fazenda Pública, mantidos os respectivos acervos; **V.** Conceder atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

para atuar nas 1ª e 2ª Varas de Precatórias às Promotorias de Justiça de Fazenda Pública em conjunto com as Promotorias de Registro Público, situação que deverá ser reanalisada após seis meses de sua implementação. 2. O Presidente inverteu a pauta e chamou o **Processo nº 08190.026068/13-83**. Interessados: Chefia de Gabinete, Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim e Promotorias de Justiça de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília. Assunto: *Estudo sobre impacto nas Promotorias de Justiça de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília I com a criação da Circunscrição Judiciária do Guará e Águas Claras*. Relatora: Conselheira CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO. Discussão: Dispensada a leitura do relatório. Leitura de voto pela Conselheira-Relatora. **Decisão:** O eg. Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a em. Conselheira-Relatora pela manutenção da liminar deferida até o dia 31 de janeiro de 2016 e, após o transcurso do período de vigência da liminar, pela extinção do presente feito por perda superveniente do objeto, nos termos do voto. 3. **Processo nº 08190.063687/14-85 (anexos nºs 08190.043871/15-62 e 08190.161696/15-01)**. Interessado: Conselho Superior do MPDFT. Assunto: *Regulamentação da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014*. Relator: Conselheiro JOSE FIRMO REIS SOUB. Discussão: Leitura de relatório e voto pelo Conselheiro-Relator. O Conselheiro Antonio Ezequiel de Araujo Neto sugeriu que seja feita revisão ortográfica da Proposta de Resolução sobre a implementação da Lei nº 13.024/2014. **Decisão:** O Promotor de Justiça Fabiano Mendes Rocha, o Promotor de Justiça Adjunto Rafael Gustavo Reiner e o Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotor de Justiça José Theodoro Correa de Carvalho, fizeram uso da palavra para sustentação oral, pelo prazo regimental. A Conselheira Ana Luisa Rivera apresentou questão de ordem para que as duas propostas de Resoluções fossem votadas concomitantemente. A questão de ordem foi rejeitada pelos demais Conselheiros, que decidiram pela votação, em primeiro lugar, da Proposta de Resolução que dispõe sobre a implementação da Lei n. 13.024/2014. O eg. Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o em. Conselheiro-Relator pela rejeição das três emendas apresentadas pelo Promotor de Justiça Fernando Henrique Gonçalves Mendes. O Promotor de Justiça Cesar Augusto Nardelli Costa fez uso da palavra para esclarecer alguns pontos referentes às emendas que propôs no que tange à Resolução de implantação da Lei nº 13.024/2014. O eg. Conselho Superior, por maioria, acompanhou o Relator pela rejeição da primeira emenda proposta pelo Promotor de Justiça César Augusto Nardelli Costa referente à alteração do artigo 23, e acolheu a proposta do Conselheiro Diaulas Costa Ribeiro pela supressão do art. 23 da Resolução, com a conseqüente renumeração dos artigos. Vencidos os Conselheiros Ana Luisa Rivera e André Vinícius Espírito Santo de Almeida, que votaram pela manutenção do art. 23 da proposta de Resolução, com modificação de redação. O eg. Conselho Superior, por maioria, acolheu a segunda emenda proposta pelo Promotor de Justiça César Augusto Nardelli Costa, alterando-se o *caput* do artigo 62 da referida Resolução, devendo constar a seguinte redação: “O Colégio da Unidade será composto pelos membros em exercício na respectiva unidade por mais de 30 (trinta) dias”. Vencida a Conselheira Ana Luisa Rivera. O eg. Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o em. Conselheiro-Relator pela rejeição do conjunto de emendas apresentado pelos Promotores de Justiça Fábio Barros de Matos, Marta Alves da Silva, Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira, Anna Maria Amarante Brancio, Rose Meire Cyrillo, Candida Marcolina Ferreira Faria e Marisa Isar dos Santos. O eg. Conselho Superior, por maioria, acolheu a emenda da Conselheira Ana Luisa Rivera, para inclusão do §7º do artigo 32 da Proposta de Resolução. Vencidos os Conselheiros Antonio Ezequiel de Araújo Neto, Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza, Vice-Procuradora de Justiça do MPDFT, e o Presidente do



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

87 Conselho Leonardo Roscoe Bessa, Procurador-Geral de Justiça. O eg. Conselho Superior, à
88 unanimidade, acompanhou o em. Conselheiro-Relator quanto à redação dada ao §2º do artigo 52
89 e ao artigo 84, que prevê a revisão da resolução após 1 (um) ano de sua implementação. O eg.
90 Conselho Superior, à unanimidade, acolheu as emendas do Conselheiro Diaulas Costa Ribeiro,
91 para a supressão do §4º do artigo 52 e alteração dos §§ 3º e 5º do mesmo artigo, nos termos do
92 voto. O eg. Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a proposta de Resolução que dispõe
93 sobre a implantação da Lei nº 13.024/2015, com as emendas aprovadas. O eg. Conselho Superior,
94 à unanimidade, acompanhou o Relator pela rejeição da emenda que propôs alteração da
95 Resolução nº 90/2009, apresentada pelos Promotores de Justiça Amom Albernaz Pires e Ricardo
96 Antonio de Souza, devendo, no entanto, ser encaminhada cópia do documento ao Procurador
97 Geral de Justiça para análise, com fulcro no artigo 32, da Resolução CSMPDFT nº 90/2009. O
98 eg. Conselho Superior, por maioria, aprovou a proposta de alteração da Resolução CSMPDFT nº
99 90/2009. Vencido o Conselheiro Diaulas Costa Ribeiro, que apresentou proposta de criação de 9
100 (nove) ofícios definidos nos locais em que o Comitê de Estruturação e Avaliação da Atividade-
101 Fim já definiu a necessidade, e 30 (trinta) ofícios de apoio operacional, para serem convertidos
102 em ofícios definidos na medida em que o referido Comitê identificar a necessidade. **III –**
103 **MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS.** Sem manifestações. A sessão foi encerrada às
104 dezenove horas e quinze minutos. Para constar, eu, Ana Luisa Rivera, Secretária do Conselho
105 Superior, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim e pelos membros do Conselho
106 Superior presentes.

Original Assinado
LEONARDO ROSCOE BESSA
Presidente do Conselho Superior
Procurador-Geral de Justiça

Original Assinado
JOSÉ FIRMO REIS SOUB
Vice-Presidente do CSMPDFT
Procurador de Justiça

Ausente justificadamente
CARLOS GOMES
Conselheiro
Procurador de Justiça

Original Assinado
ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO
Conselheiro
Procurador de Justiça

Original Assinado
MARIA ANAIDES DO VALE SIQUEIRA SOUB
Conselheira
Procuradora de Justiça

Original Assinado
CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO
Conselheira
Procuradora de Justiça

Original Assinado
ANA LUISA RIVERA
Secretária do CSMPDFT
Procuradora de Justiça

Original Assinado
SELMA LEITE SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora Geral de Justiça
Procuradora de Justiça

Original Assinado
DIAULAS COSTA RIBEIRO
Conselheiro
Procurador de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

Original Assinado
ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA
Conselheiro
Procurador de Justiça

Original Assinado
CARLOS EDUARDO MAGALHAES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do MPDFT
Procurador de Justiça